



Prefeitura Municipal de Tatuí

GABINETE

Av. Cônego João Clímaco, 140 – Centro – Tatuí/SP
Fone: (15) 3259.8400 / Fax: (15) 3251.5174 – CEP 18270.540



LEI MUNICIPAL Nº 3.843, DE 26 DE JUNHO DE 2006.

- Autoriza a Prefeitura Municipal de Tatuí, a conceder Subvenção Social as Entidades de Tatuí, e dá outras providências.

LUIZ GONZAGA VIEIRA DE CAMARGO, Prefeito do Município de Tatuí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Tatuí aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Tatuí autorizada a conceder subvenção social as Entidades de Tatuí, conforme abaixo:

ENTIDADES	VALOR (R\$)
1- Lar Donato Flores	9.100,00
2- COSC- Conselho Social da Comunidade	9.800,00
3- LITAC – Liga Tatuiana de Assistência a Cancerosos	10.500,00
4- Lar São Vicente de Paulo	10.500,00
5- ACEDE – Associação Cristã de Educação Especial	6.650,00
6- Casa do Bom Menino de Tatuí	10.500,00
7- Força Para Viver	11.900,00
8- GREV – Grupo de Estímulo à Vida	11.900,00
9- APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Tatuí	7.000,00
10- APODET – Associação dos Portadores de Deficiência de Tatuí	5.600,00

Parágrafo Único: Os repasses serão realizados em 06 (seis) parcelas mensais, com a primeira parcela em 30 de junho de 2006 e a última parcela em 30 de novembro de 2006.



Prefeitura Municipal de Tatuí

GABINETE

Av. Cônego João Clímaco, 140 – Centro – Tatuí/SP
Fone: (15) 3259.8400 / Fax: (15) 3251.5174 – CEP 18270.540



LEI MUNICIPAL Nº 3.843, DE 26 DE JUNHO DE 2006.

Art. 2º - A Entidade beneficiada com a presente Lei prestará contas, nos termos exigidos pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da utilização total dos recursos, sob pena de impedimento de eventuais transferências futuras.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tatuí, 26 de Junho de 2006.

LUIZ GONZAGA VIEIRA DE CAMARGO
PREFEITO MUNICIPAL

Paulo Sérgio da Silva
Secretário de Governo e Negócios Jurídicos

Publicada no átrio da Prefeitura Municipal de Tatuí, em 26/06/2006.
Neiva de Barros Oliveira

(Ofício nº 487/06, da Câmara Municipal de Tatuí).